



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2019 Codevasf/UFV

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD.DA UNID. GESTORA 154051	2. COD. DA GESTÃO 15268	3. CNPJ 25.944.455/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Viçosa - UFV			
5. ENDEREÇO Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº - Campus Universitário						
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNICÍPIO Viçosa	8. UF MG	9. CEP 36.570.-000	10. DDD 31	11. TELEFONE 3899 1010

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 542.934.726-49		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Demétrius David da Silva			
14. DDD 31	15. TELEFONE 3612 - 1010/4039	16. EMAIL reitoria@ufv.br		17. CARGO Reitor	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 008.261.025-81		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br		34. CARGO Diretor - Presidente	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.5. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Estudo da Compartimentalização da Laguna do Jansen.
3.6. OBJETIVO Realizar estudo/projeto na Laguna da Jansen que vise subsidiar as ações de dragagem de maneira planejada, setorizada e sustentável.
3.7. PÚBLICO ALVO População dos municípios de São Luís do Maranhão
3.8. JUSTIFICATIVA A Universidade Federal de Viçosa vem acumulando, desde sua fundação, larga experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho. Por tradição, a área de Ciências Agrárias é a mais desenvolvida na UFV, sendo conhecida e respeitada no Brasil e no Exterior. Apesar dessa ênfase na agropecuária, a instituição vem assumindo caráter eclético, expandindo-se em outras áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas, Letras e Artes. Trata-se de uma postura coerente com o conceito da moderna universidade, tendo em vista que a interação das diversas áreas otimiza os resultados. A UFV tem contado com o trabalho de professores e pesquisadores estrangeiros de renome na comunidade científica, que colaboram com o seu corpo docente, ao mesmo tempo em que executa um programa de treinamento que mantém diversos profissionais se

especializando tanto no Brasil quanto no exterior. Nesse particular, a UFV é uma das instituições brasileiras com índices mais elevados de pessoal docente com qualificação em nível de pós-graduação.

Desde dezembro de 2013, a UFV executa, em parceria com o DNIT, a Gestão Ambiental da BR-235/BA, com extensão total de 283,3 km. A Gestão Ambiental da BR-235/BA tem sido referência como gerenciamento e execução de programas ambientais dentro da Coordenadoria Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP/DNIT), por apresentar resultados de qualidade e que trazem impacto positivo para as obras, além da produção científica publicada por meio de artigos em revistas, publicação de cartilhas, notas técnicas, livros, manuais e divulgação de resultados em congressos, encontros e simpósios nacionais e internacionais, como comprovado por suas entregas ao DNIT.

Desde 2017 a UFV possui parceria com o INCRA para desenvolvimento dos Sistemas Agroambientais em Assentamentos Rurais: Da Regularização Ambiental ao Desenvolvimento Econômico dos Assentamentos da Reforma Agrária. No âmbito deste projeto, pela primeira vez, um drone foi utilizado para aerolevantamento cartográfico em atividades de campo em assentamento da reforma agrária. Desde 2018, a UFV e a Codevasf desenvolvem em conjunto projetos de aproveitamento e revitalização de corpos hídricos e um plano de desenvolvimento para o Estado do Maranhão. O projeto encontra-se em andamento, sendo que até o momento já foram entregues: o Plano de desenvolvimento para o Estado do Maranhão, além de 7, dos 9 Estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social. Ademais, diversos levantamentos já foram realizados com vistas a subsidiar os projetos básicos.

Considerando a multidisciplinaridade, característica desta Universidade, e a experiência em atuar nos mais diversos projetos, a UFV demonstra, competência e interesse em coordenar o projeto ESTUDO DA COMPARTIMENTALIZAÇÃO DA LAGUNA DO JANSEN. Colocando à disposição toda a sua estrutura acadêmica, bem como corpo docentes e discentes habituados a apresentar soluções com bases científicas e técnicas modernas, além de grande base de informações desenvolvidas e testadas em seus laboratórios. Ressalta-se, que a parceria com uma Fundação de Apoio objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.423/10 que, em seu artigo 1º e 2º, que estabelece: Art. 1º-A caracterização das fundações a que se refere o art. 1º da Lei 8958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas-ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto. Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação de uma Fundação, devidamente credenciada no MEC e MCT, no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que as fundações têm prestado aos projetos de interesse da UFV, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários. O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido: a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto; b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas; c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93; d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto; e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto; f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto; g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no acordo e na Resolução da UFV.

Na Laguna da Jansen, no âmbito do TED 02/2018, a UFV vem desenvolvendo estudos que abrangem quatro eixos de atuação, sendo: drenagem, biologia, urbanização e dinâmica hídrica. Entre outras ações, a UFV destaca a importância da realização da dragagem naquele local, objetivando a remoção de matéria orgânica sedimentada ao longo de anos. Em virtude da diversidade de espécies animais e vegetais presentes naquele ambiente, além de diversas pessoas que vivem da pesca na Laguna, essa dragagem deve ser realizada de forma planejada, setORIZADA e sustentável.

Sendo assim, a UFV se mostra apta para executar, junto à Codevasf, o supracitado projeto, cujo principal objetivo é realizar estudo/projeto na Laguna da Jansen que vise subsidiar as ações de dragagem de maneira planejada, setorizada e sustentável. Será proposta a compartimentalização da Laguna, por meio de análises em toda a sua extensão e ao longo do tempo e em consequente, o será realizado planejamento da dragagem setorizada e sustentável.

3.9. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar periodicamente Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 2 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência 18(dezoito) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

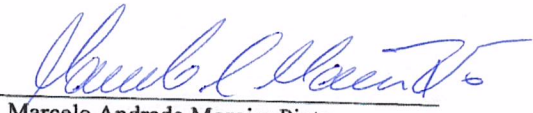
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.20284.15E7.7002 – Revitalização das Bacias Hidrográficas – Revitalização da Lagoa da Jansen	71110005MA2	100	44.90.39	612.391,00
18.544.20284.15E7.7002 – Revitalização das Bacias Hidrográficas – Revitalização da Lagoa da Jansen	71110005MA2	100	33.90.39	300.000,00
46. TOTAL				912.391,00

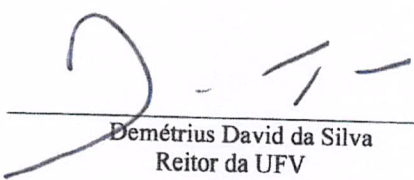
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Plano para Compartimentalização da Laguna da Jansen	18	Un	1	1	Jan/2020	254.380,45
2	Projetos Conceituais e Básicos de Ações para Revitalização da Laguna da Jansen	18	Un	1	1	Jan/2020	612.391,00
3	Despesas Administrativas – Reserva Técnica	18	Un	1	1	Jan/2020	45.619,55
57. TOTAL							912.391,00

ASSINATURAS

Brasília, de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Demétrius David da Silva
 Reitor da UFV

Demetrius David da Silva
 REITOR